

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.769-A, DE 2010

“Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de dispor sobre a responsabilidade das partes e de seus procuradores por litigância de má-fé”.

Autora: Deputada GORETE PEREIRA

Relator: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta que objetiva disciplinar a litigância de má-fé na Justiça do Trabalho, transpondo as disposições do Código de Processo Civil (CPC) para o diploma consolidado.

A Ilustre Signatária argumenta, em síntese, que, por força de aplicação do Art. 769 consolidado, os dispositivos do CPC “deveriam ser aplicados subsidiariamente ao processo trabalhista, mas não os são na maioria das vezes.”

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP aprovou o Projeto, contra os votos dos Deputados Assis Melo e Ronaldo Nogueira, conforme fls. 21.

Decorrido o prazo regimental de cinco sessões, no período de 27/04/2012 a 10/05/2012, não foram apresentadas emendas ao Projeto, conforme certificado no termo de 11/05/2012.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) manifestar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa da proposta em tela.

Assim procedendo, cumpre-nos anotar que estão obedecidas as normas constitucionais que nos cabe examinar, a saber:

- a) competência legislativa da União (art. 22, inciso I);
- b) atribuição do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48); e
- c) legitimidade da iniciativa concorrente (art. 61, *caput*).

A técnica legislativa é boa, não merecendo reparos.

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.769-A, de 2010.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2012.

Deputado **MAURÍCIO QUINTELLA LESSA**
Relator